



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA**

Campus Universitário Ministro Reis Velloso, 2819, bairro Nossa Sra. de Fátima,
Parnaíba-PI CEP: 64.202-020 * Fone: (86) 3323-5125
Email: reitoriaufdpar@ufpi.edu.br



TERMO DE CONTRATO Nº 01/2023

**TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE
SERVIÇO DE ENGENHARIA Nº 01/2023, QUE
FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO
DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO
PARNAÍBA E A EMPRESA GERAWATTS
ENGENHARIA LTDA.**

PROC. Nº 23855.006660/2022-26

A União, por intermédio da UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA - UFDPAR com sede no(a) Av. São Sebastião, 2819, bairro Nossa Senhora de Fátima, CEP 64.202-02, na cidade de Parnaíba - PI, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 33.519.114/0001-00, neste ato representada pelo Reitor JOÃO PAULO SALES MACEDO, nomeado pela Portaria nº 69, de 26 de janeiro de 2023, do Ministério da Educação – MEC, publicada no DOU de 27 de janeiro de 2023, portador da matrícula funcional nº 1774313, doravante denominada CONTRATANTE, e a Empresa GERAWATTS ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 13.245.525/0001-39, sediada na Rua João Cabral, 2200 - Vermelha, CEP 64.018-030, em Teresina/PI doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. FRANCISCO WENIO DE SOUSA RIBEIRO, portador da Carteira de Identidade nº [REDACTED] expedida pela SSP/PI e CPF nº [REDACTED], tendo em vista o que consta no Processo nº 23855.006660/2022-26 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 7.983, de 8 de abril de 2013, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, bem como da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 25 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão por Sistema de Registro de Preços nº 04/2022 mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é a contratação, sob demanda, de empresa especializada na prestação de serviço de manutenção predial preventiva e corretiva, com fornecimento de peças, equipamentos, materiais e mão-de-obra, referenciados aos serviços e insumos constantes nos Relatórios de Custos de Composições (Custos Totais Desonerados) e de Preços de Insumos (Preços Medianos) do Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil SINAPI (Piauí) atualizado e vigente, para a Universidade Federal do Delta do Parnaíba (UFDPAR), conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão e seus anexos, identificado no preâmbulo acima, e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA

Campus Universitário Ministro Reis Velloso, 2819, bairro Nossa Sra. de Fátima,
Parnaíba-PI CEP: 64.202-020 * Fone: (86) 3323-5125
Email: reitoriaufdpar@ufpi.edu.br



1.3. Objeto da contratação:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	VALOR TOTAL ESTIMADO	DESCONTO (%)	VALOR TOTAL COM DESCONTO
1	Prestação de Serviços de Manutenção Predial com fornecimento de peças, equipamentos, materiais e mão-de-obra, no Campus Ministro Reis Velloso e Unidades Externas (Estação de Aquicultura, Escola de Aplicação, Clínica Escola de Biomedicina, Centro Integrado de Especialidades Médicas e Museu da Vila) da UFDPAR.	Serviço	1	R\$ 2.000.000,00	20,70%	R\$ 1.586.000,00

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Edital, **com início na data de 24/02/2023 e encerramento em 24/02/2024**, podendo ser prorrogado por interesse das partes até o limite de 60 (sessenta) meses, desde que haja autorização formal da autoridade competente e seja observado o disposto no Anexo IX da IN SEGES/MP n.º 05/2017, atentando, em especial, para o cumprimento dos seguintes requisitos;

2.1.1. Esteja formalmente demonstrado que a forma de prestação dos serviços tem natureza continuada;

2.1.2. Seja juntado relatório que discorra sobre a execução do contrato, com informações de que os serviços tenham sido prestados regularmente;

2.1.3. Seja juntada justificativa e motivo, por escrito, de que a Administração mantém interesse na realização do serviço;

2.1.4. Seja comprovado que o valor do contrato permanece economicamente vantajoso para a Administração;

2.1.5. Haja manifestação expressa da contratada informando o interesse na prorrogação;

2.1.6. Seja comprovado que a contratada mantém as condições iniciais de habilitação.

2.2. A CONTRATADA não tem direito subjetivo à prorrogação contratual;

2.3. A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.



3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor total da contratação é de R\$ 1.586.000,00 (um milhão e quinhentos e oitenta e seis mil reais).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, bem como taxas de licenciamento, administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

3.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2023, na classificação abaixo:

NOTA DE EMPENHO: 2023NE000034
UGR: 156680
AÇÃO/ PTRES: 20RK/ 170310
FONTE DE RECURSOS: 1000
NATUREZA DA DESPESA: 33.90.39

4.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento à CONTRATADA e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência e no Anexo XI da IN SEGES/MP n. 5/2017.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTAMENTO DE PREÇOS EM SENTIDO AMPLO

6.1. As regras acerca do reajustamento de preços em sentido amplo do valor contratual (reajuste em sentido estrito e/ou repactuação) são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

8. CLÁUSULA OITAVA – MODELO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E FISCALIZAÇÃO

8.1. O modelo de execução dos serviços a serem executados pela CONTRATADA, os materiais que serão empregados, a disciplina do recebimento do objeto e a fiscalização pela CONTRATANTE são aqueles previstos no Termo de Referência, anexo do Edital.



9. CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

9.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – DA SUBCONTRATAÇÃO

10.1. É permitida a subcontratação parcial do objeto, respeitadas as condições e obrigações estabelecidas no Termo de Referência e na proposta da contratada.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. As sanções relacionadas à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO

12.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

12.1.1. por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

12.1.2. amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.4. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES E PERMISSÕES

13.1. É vedado à CONTRATADA interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

13.2. É permitido à CONTRATADA caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira, nos termos e de acordo com os procedimentos previstos na Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de Julho de 2020.

13.2.1. A cessão de crédito, a ser feita mediante celebração de termo aditivo, dependerá de comprovação da regularidade fiscal e trabalhista da cessionária, bem como da certificação de que a cessionária não se encontra impedida de licitar



e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, nos termos do Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020.

12.2.2. A crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (contratada) pela execução do objeto contratual, com o desconto de eventuais multas, glosas e prejuízos causados à Administração, sem prejuízo da utilização de institutos tais como os da conta vinculada e do pagamento direto previstos na IN SEGES/ME nº 5, de 2017, caso aplicáveis.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO REGIME DE EXECUÇÃO E DAS ALTERAÇÕES

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993, bem como do ANEXO X da IN SEGES/MP nº 05, de 2017.

14.2. A diferença percentual entre o valor global do contrato e o preço global de referência não poderá ser reduzida em favor do contratado em decorrência de aditamentos que modifiquem a planilha orçamentária.

14.3. Na hipótese de celebração de aditivos contratuais para a inclusão de novos serviços, o preço desses serviços será calculado considerando o custo de referência e a taxa de BDI de referência especificada no orçamento-base da licitação, subtraindo desse preço de referência a diferença percentual entre o valor do orçamento-base e o valor global do contrato obtido na licitação, com vistas a garantir o equilíbrio econômico-financeiro do contrato e a manutenção do percentual de desconto ofertado pelo contratado, em atendimento ao art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal e aos arts. 14 e 15 do Decreto nº 7.983/2013.

14.4. Para o objeto ou parte do objeto contratual sujeita ao regime de empreitada por preço unitário, a diferença percentual entre o valor global do contrato e o preço global de referência poderá ser reduzida para a preservação do equilíbrio econômico-financeiro do contrato em casos excepcionais e justificados, desde que os custos unitários dos aditivos contratuais não excedam os custos unitários do sistema de referência utilizado na forma do Decreto nº 7.983/2013, assegurada a manutenção da vantagem da proposta vencedora ante a da segunda colocada na licitação.

14.5. O serviço adicionado ao contrato ou que sofra alteração em seu quantitativo ou preço deverá apresentar preço unitário inferior ao preço de referência da administração pública divulgado por ocasião da licitação, mantida a proporcionalidade entre o preço global contratado e o preço de referência, ressalvada a exceção prevista no subitem anterior e respeitados os limites do previstos no § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.6. O contrato será realizado por execução indireta, sob o regime de empreitada por preço unitário.

14.7. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.



14.8. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 Código de Defesa do Consumidor e normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO

17.1. É eleito o Foro da Seção Judiciária de Parnaíba-PI - Justiça Federal para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Parnaíba-PI, fevereiro de 2023.

Documento assinado digitalmente
gov.br JOAO PAULO SALES MACEDO
Data: 23/02/2023 17:59:48-0300
Verifique em <https://verificador.iti.br>

JOÃO PAULO SALES MACEDO
UFDPAR/CONTRATANTE

Assinado de forma digital por FRANCISCO WENIO DE SOUSA RIBEIRO:
WENIO DE SOUSA RIBEIRO:
Dados: 2023.02.23 11:13:55-03'00'

FRANCISCO WENIO DE SOUSA RIBEIRO
CONTRATADA

TESTEMUNHA 1:

Documento assinado digitalmente
gov.br RAPHAELA DA MOTA SILVA
Data: 23/02/2023 18:59:28-0300
Verifique em <https://verificador.iti.br>

NOME:

TESTEMUNHA 2:

Documento assinado digitalmente
gov.br LEONARDO COSTA E SILVA
Data: 23/02/2023 19:05:30-0300
Verifique em <https://verificador.iti.br>

NOME:

PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 9/2023 - UASG 153045

Nº Processo: 23067.001560/2023-15.
Pregão Nº 40/2021. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARA.
Contratado: 08.202.383/0001-92 - ALBERTO ANTONIO ALVES DE OLIVEIRA GRANATO.
Objeto: Contratação de empresa para prestação do serviço de tradução e interpretação do par linguístico libras/língua portuguesa a fim de atender demandas de acessibilidade à informação e à comunicação para pessoas surdas na UFC.
Fundamento Legal: . Vigência: 28/03/2023 a 28/03/2024. Valor Total: R\$ 376.480,00. Data de Assinatura: 28/02/2023.

(COMPRASNET 4.0 - 01/03/2023).

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2023 - UASG 153045

Número do Contrato: 10/2022.
Nº Processo: 23067.000975/2022-82.
Não se Aplica. Nº 0/. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARA. Contratado: 05.330.436/0001-62 - FUNDACAO CEARENSE DE PESQUISA E CULTURA. Objeto: Alteração da Cláusula Segunda - DA EXECUÇÃO - substituindo o Plano de Trabalho pela versão 004/2023 com atualização do valor total do Projeto de R\$ 2.346.118,60 para R\$ 6.167.150,08. Alteração da Cláusula Sexta - DA VIGÊNCIA E DENÚNCIA - estendendo a vigência do Termo de Cooperação LENOVO/UFC 001/2022 de 28 de fevereiro de 2023 para 31 de março de 2024. Vigência: 01/03/2023 a 31/03/2024. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 6.167.150,08. Data de Assinatura: 28/02/2023.

(COMPRASNET 4.0 - 28/02/2023).

RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO Nº 62/2022

A Universidade Federal do Ceará torna público o resultado do Pregão Presencial 62/2022. Sagrou-se vencedor Rafael Barros Façanha, CPF: 026.819.223-56, no item 1, com o valor mensal de R\$ 930,00 (novecentos e trinta reais). Os autos do processo se encontram disponíveis na sede desta Universidade.

ALMIR BITTENCOURT DA SILVA
Pró-Reitor de Planejamento e Administração

(SIDE - 01/03/2023) 153045-15224-2023NE800003

RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO Nº 73/2022

A Universidade Federal do Ceará torna público o resultado do Pregão Eletrônico 73/2022. Sagrou-se vencedora a empresa G M COMERIO DE LIVROS LTDA, CNPJ: 23.247.144/0001-42, nos itens 5 a 9, 16 a 19, 28, 29, 30, 38 e 40, com o valor total de R\$ 12.148,23 (doze mil cento e quarenta e oito reais e vinte e três centavos), os demais itens foram cancelados. Os autos do processo encontram-se disponíveis na sede desta Universidade.

ALMIR BITTENCOURT DA SILVA
Pró-Reitor de Planejamento e Administração

(SIDE - 01/03/2023) 153045-15224-2023NE800003

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 7/2023 - UASG 153045

Nº Processo: 050467/2022-45. Objeto: O objeto da presente licitação é a concessão onerosa de espaço físico, com área de aproximadamente 45 m² para exploração comercial de cantina, localizada no Instituto de Cultura e Arte da Universidade Federal do Ceará, Campus do Pici - Fortaleza/CE, para atendimento de alunos e servidores da instituição, conforme condições e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.. Total de Itens Licitados: 1. Edital: 02/03/2023 das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00. Endereço: Rua Paulino Nogueira, 315, Bloco li, Térreo, Benfica - Fortaleza/CE ou <https://www.gov.br/compras/edital/153045-5-00007-2023>. Entrega das Propostas: 14/03/2023 às 09h00. Endereço: Rua Paulino Nogueira, 315, Bloco li, Térreo, Benfica - Fortaleza/CE.

ALMIR BITTENCOURT DA SILVA
Pro-reitor de Planejamento e Administração

(SIASGnet - 01/03/2023) 153045-15224-2023NE800003

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 8/2023 - UASG 153045

Nº Processo: 024237/2022-21. Objeto: O registro de preços para eventual aquisição de placas e material personalizado para atendimento das diversas unidades da UFC, nos termos da tabela abaixo, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.. Total de Itens Licitados: 25. Edital: 02/03/2023 das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h59. Endereço: Rua Paulino Nogueira, 315, Bloco li, Benfica - Fortaleza/CE ou <https://www.gov.br/compras/edital/153045-5-00008-2023>. Entrega das Propostas: a partir de 02/03/2023 às 08h00 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 15/03/2023 às 09h00 no site www.gov.br/compras. Informações Gerais: .

ALMIR BITTENCOURT DA SILVA
Pro Reitor de Planejamento e Administração

(SIASGnet - 01/03/2023) 153045-15224-2023NE800001

UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 1/2023 - UASG 156680

Nº Processo: 23855.006660/2022-26.
Pregão Nº 4/2022. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA.
Contratado: 13.245.525/0001-39 - GERAWATTS ENGENHARIA LTDA. Objeto: Contratação, sob demanda, de empresa especializada na prestação de serviço de manutenção predial preventiva e corretiva, com fornecimento de peças, equipamentos, materiais e mão-de-obra, referenciados aos serviços e insumos constantes nos Relatórios de Custos de Composições (Custos Totais Desonerados) e de Preços de Insumos (Preços Medianos) do Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil SINAPI (Piauí) atualizado e vigente, para a Universidade Federal do Delta do Parnaíba (UFDPAr), conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.
Fundamento Legal: . Vigência: 24/02/2023 a 24/02/2024. Valor Total: R\$ 1.586.000,00.
Data de Assinatura: 23/02/2023.

(COMPRASNET 4.0 - 23/02/2023).

UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO

COORDENAÇÃO DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 3/2023 - UASG 150123

Número do Contrato: 1/2019.
Nº Processo: 23069.150172/2019-52.
Dispensa. Nº 8/2019. Contratante: COORD. DE PROJ. C/A FUND. DE APOIO. Contratado: 03.438.229/0001-09 - FUNDACAO EUCLIDES DA CUNHA DE APOIO INSTITUCIONAL A UFF.
Objeto: Prorrogação do prazo. Vigência: 01/04/2023 a 31/03/2024. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 720.000,00. Data de Assinatura: 07/02/2023.

(COMPRASNET 4.0 - 07/02/2023).

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 2/2023 - UASG 150123

Número do Contrato: 58/2021.
Nº Processo: 23069.161099/2021-69.
Dispensa. Nº 70/2021. Contratante: COORD. DE PROJ. C/A FUND. DE APOIO. Contratado: 03.438.229/0001-09 - FUNDACAO EUCLIDES DA CUNHA DE APOIO INSTITUCIONAL A UFF.
Objeto: Acréscimo de r\$ 23.039,00 (vinte e três mil e trinta e nove reais). Vigência: 02/03/2023 a 31/12/2023. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 393.039,00. Data de Assinatura: 27/02/2023.

(COMPRASNET 4.0 - 27/02/2023).

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2023 - UASG 150123

Número do Contrato: 89/2022.
Nº Processo: 23069.191635/2022-31.
Dispensa. Nº 102/2022. Contratante: COORD. DE PROJ. C/A FUND. DE APOIO. Contratado: 03.438.229/0001-09 - FUNDACAO EUCLIDES DA CUNHA DE APOIO INSTITUCIONAL A UFF.
Objeto: Decréscimo de -r\$ 28.500,00 (vinte e oito mil e quinhentos reais). Vigência: 02/03/2023 a 31/03/2025. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 918.384,00. Data de Assinatura: 27/02/2023.

(COMPRASNET 4.0 - 27/02/2023).

PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2023 - UASG 150182

Nº Processo: 23069152666202358. Objeto: Eventual aquisição de MATERIAL DE LIMPEZA para atender ao Restaurante Universitário da Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis (PROAES) da Universidade Federal Fluminense, em Niterói - RJ.. Total de Itens Licitados: 37. Edital: 02/03/2023 das 10h00 às 16h00. Endereço: R.m. Frias, Nº 9 - Icarai-niteroi, - Niterói/RJ ou <https://www.gov.br/compras/edital/150182-5-00017-2023>. Entrega das Propostas: a partir de 02/03/2023 às 10h00 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 14/03/2023 às 10h00 no site www.gov.br/compras.

CAROLINA LAGES DE OLIVEIRA
Pregoeira

(SIASGnet - 01/03/2023) 150182-15227-2022NE800237

UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL

EXTRATO DE PERMISSÃO DE USO

EXTRATO DE TERMO DE PERMISSÃO DE USO Nº 01/2023 - UASG 158517 Nº Processo: 232050034232023. UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL - UFFS. Permitida: DCE - DIRETÓRIO CENTRAL DE ESTUDANTES DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL - CAMPUS CHAPECÓ. Objeto: Utilização não onerosa, de 01 espaço físico, medindo 32,9m², Sala DCE, localizado na sala 102 do Bloco B, no Campus Chapecó da Universidade Federal da Fronteira Sul - UFFS. Vigência: 01/03/2023 a 24/08/2023. Data de Assinatura: 01/03/2023.

UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 51/2022 - UASG 153052

Nº Processo: 23070.042292/2022. Objeto: Registro de Preços para aquisição com fornecimento parcelado de equipamentos de TIC e contratação de serviços de TIC (solução de rede core).. Total de Itens Licitados: 13. Edital: 02/03/2023 das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h59. Endereço: Diretoria de Compras - Dcom/ufg (antigo Dmp/ufg), Campus 2 Samambaia, - Goiânia/go, - Goiânia/GO ou <https://www.gov.br/compras/edital/153052-5-00051-2022>. Entrega das Propostas: a partir de 02/03/2023 às 08h00 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 14/03/2023 às 09h00 no site www.gov.br/compras. Informações Gerais: Para fins de formulação da proposta de preços, gentileza seguir, exclusivamente, as especificações contidas no Anexo I - Termo de Referência. Em caso de alterações neste Edital, republicações, adiamentos, dentre outros, o acompanhamento deverá ser feito através do sítio eletrônico www.gov.br/compras.

ROBSON MAIA GERALDINE
Pró-reitor de Administração e Finanças

(SIASGnet - 28/02/2023) 153052-15226-2023NE800062

EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DE 28 DE FEVEREIRO DE 2023.

A Reitora da Universidade Federal de Goiás, usando de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista o disposto no Decreto nº 9.739, de 28/03/2019, publicado no D.O.U. de 29/03/2019, na Lei nº 12.772, de 28/12/2012, alterada pela Lei nº 12.863, de 24/09/2013 e o que consta da Resolução CONSUNI nº 99/2021, homologa e torna público o resultado final do Concurso Público para o Cargo da Carreira de Magistério Superior, Classe A, Nível 1, em regime de Dedicção Exclusiva, objeto do Edital Geral nº 34/2021, publicado no D.O.U. de 18/11/2021 e Edital Específico nº 23/2022 publicado no D.O.U. de 12/09/2022.

Nº 24 - Área do Concurso: Fisioterapia Respiratória e Cardiovascular, Imagenologia e Exames Complementares/Instituto de Patologia Tropical e Saúde Pública, exercício: Goiânia. Candidatos aprovados: 1º - Natasha Yumi Matsunaga Spicacci, média: 8,92; 2º - Rencio Bento Florencio, média: 8,63; 3º - Wátilla de Moura Sousa, média: 7,69; 4º - Bruno Archiza, média: 7,02; 5º - Luciana Carvalho Silveira, média: 6,66. (Processo nº 23070.040378/2022-31)

ANGELITA PEREIRA DE LIMA

